

tivos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PRO-CCESSAMENTO DE DADOS S/A**;  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
**III-REVOGAR** a Portaria nº 09/2020 - IPAAM.  
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4316

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
 Resenha nº 013/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Pres. Figueiredo/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ São Sebastião do Uatumã-AM, 04 à 11/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Pres.Figueiredo/ Iranduba/ Manacapuru-AM, 04 à 11/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Edson Pinheiro Gomes e Antonio Ademir Stroski** - Analistas Ambientais, Tabatinga/ São Paulo de Olivença/ Benjamin Constant-AM, 09 à 13/03/20, Realizar fiscalizações técnicas em áreas vazadouros vistoria/inspeções de área para implantação de aterros sanitários, nos municípios; **04.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, **Amadeu de Oliveira e Silva Filho** - Assistente Técnico, Realizar vistorias, fiscalização e licenciamento ambiental em diversos empreendimentos; Manaus, 20 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4318

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
 Resenha nº 012/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 27 à 28/02/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Aline dos Santos Britto** - Analista Ambiental, **Eduardo Jorge da Costa Silva** - Assessor, **Márcia de Souza Alves** - Colaboradora, Pres. Figueiredo/ Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ São Sebastião do Uatumã-AM, 04 à 11/03/20, Realizar ação de vistoria para fins de licenciamento/monitoramento ambiental; **03.Cristiano Santana Santos** - Analista Ambiental, Pres. Figueiredo/ Iranduba/ Manacapuru-AM, 04 à 11/03/20, Realizar ação de vistoria para fins de licenciamento/monitoramento; **04. Sheila Maria Farias Kanawati e Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira** - Analistas Ambientais, **Paladino de Jesus Guimarães Loris** - Assistente Técnico, Rio Preto da Eva/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 16 à 21/03/20, Atender demanda do Ministério Público Federal em Monitoramento aos Quilombolas e Denúncias; **05.Eduardo José Duarte Marques** - Assessor, **Aldenira Oliveira da Silva** - Colaboradora, Manacapuru-AM, 05/03/20, Realizar vistoria com fins de licenciamento e ação de monitoramento de fauna, em diversos empreendimentos; **06.Silvana Pimentel de Oliveira e Maria Luziene da Silva Alves** - Analistas Ambientais, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 27 à 28/02/20, Realizar fiscalização/ vistoria técnica em atividades agropecuárias em diversos empreendimentos; **07.Eduardo José Duarte Marques** - Assessor, **Aldenira Oliveira da Silva** - Colaboradora, Pres.Figueiredo-AM, 06/03/20, Realizar vistoria para fins de licenciamento e ação de monitoramento de fauna; **08.José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, **Carlos Augusto Rocha Araújo Filho** - Colaborador, Coari-AM (Urucu), 17 à 19/03/20, Realizar vistoria e fiscalização para renovação da Licença de Operação da Petrobrás; Manaus, 18 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4319

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
 Resenha nº 010/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes servidores: **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Manacapuru/ Iranduba-AM, 12 à 15/02/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Eneas Bonora dos Santos** - Assessor, e **Ziomar Costa e Silva Junior** - Colaborador, Parintins-AM, 03 à 05/03/20, Realizar vistoria e fiscalização dos poços do SAAE em Parintins; **03.Silvio Nascimento Araújo e Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motoristas, Itapiranga-AM, 02 à 10/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 14 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4320

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº58/2020-O** Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 006/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC**;  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
**III-REVOGAR** a Portaria nº 13/2020 - IPAAM.  
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4321

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº57/2020-O** Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,  
**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**;  
**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;  
**III-REVOGAR** a Portaria nº 12/2020 - IPAAM.  
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4322

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº56/2020-O** Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

## Protocolo 4322

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 20/02/2020 17:49  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon - IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazor  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 21/02/2020  
Valor: R\$ 540,16  
Centimetragem: 8,44cm  
Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº57/2020-O** Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas,



ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 12/2020 - IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº57/2020**—O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE: I-DESIGNAR** o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CLARO S/A**;

**II-DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

**III-REVOGAR** a Portaria nº 12/2020 – IPAAM.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM,  
Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor-Presidente do IPAAM

Recebido Gabinete - IPAAM  
Data: 14/02/2020  
Horas: 11:33  
Ass.: